



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FRANCISCO ANLINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **FRANCISCO ANLINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, para aquisição de termômetro digital infravermelho para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2453.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 86/2020. Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ANA PAULA CALANDRIN 30993874878 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **ANA PAULA CALANDRIN 30993874878 - ME**, para aquisição de máscaras em tecido de algodão para enfrentamento de Coronavírus - Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2095.

VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 89/2020. Jacarezinho/PR, 09 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO 1679/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a perfuração de um poço artesiano no Bairro Laranjal - Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 08 horas e 45 minutos do dia 04 de agosto de 2020.

Abertura: 09 horas do dia 04 de agosto de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de julho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2144/2020

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 350.874,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 24 de julho de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de julho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 06/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para o recurso federal – Emergência COVID – 19, Bloco 1 – Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório contendo as especificações dos itens adquiridos com o recurso, conforme for utilizado, bem como a forma de distribuição destes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 09 de julho de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 25/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 150/2020.

OBJETO: aquisição de água mineral engarrafada.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Água mineral 200ml, cx com 48 und. MARCA: CRISTAL	CX	400,00	16,48	6.592,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA EPP.

VALOR: R\$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

RECURSOS:

0610.0412200072.037	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2099
0610.0412800072.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2100
0210.0412200022.004	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2101
0220.0413100032.012	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2102
0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1965
0310.0206200042.017	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1576
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1656
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1888
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1889
0920.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1642
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1747
0930.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1605
1210.0412200262.145	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2088
1210.0412200262.148	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2103
1110.0412200252.014	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2085
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2082
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1519
0810.1012200112.083	3.3.90.30.00	FR 499	CÓD. RED. 2107
0810.1030100112.085	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1996
0810.1030100112.085	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2108
0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2086
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1669
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1346
0810.1030500182.107	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1347
0720.1339200092.074	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2104
0730.2781300102.080	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2105
0710.1236400192.057	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2106

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2020.

FISCAIS DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO	Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim
GABINETE	Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim
TG 05/007	João Paulo Costa
PROCURADORIA GERAL	Augusto de Mello Tiburcio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Aparecida Corrêa Anghinoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Elaine C. Consolin
UAB	Thales Luiz L. Pinheiro
ESPORTES	Luciana Helena B. G. Vieira
CULTURA	Leyza M. Rocha
SAÚDE	Rosicléia Teixeira da Costa
CONSERVAÇÃO URBANA	Jailton Aparecido de Paula
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Carlos Alberto Lopes
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	Karolina C. Oliveira de Andrade
DESENVOLVIMENTO URBANO	Suellen Maria M. dos Santos

Jacarezinho, 1º de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 25/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 151/2020.

OBJETO: aquisição de água mineral engarrafada.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Água mineral 20 lts MARCA: SOFT	GL	3.250,00	7,50	24.375,00
3	1	Água mineral 500 ml (garafa), fardo com 06 und. MARCA: LEVE	FAR	1.135,00	7,85	8.909,75

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DIEGO TANFERRI DE MELO ME.

VALOR: R\$ 33.284,75 (trinta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS:

0610.0412200072.037	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2099
0610.0412800072.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2100
0210.0412200022.004	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2101
0220.0413100032.012	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2102
0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1965
0310.0206200042.017	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1576
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1656
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1888
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1889
0920.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1642
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1747
0930.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1605
1210.0412200262.145	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2088
1210.0412200262.148	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2103
1110.0412200252.014	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2085
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2082
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1519
0810.1012200112.083	3.3.90.30.00	FR 499	CÓD. RED. 2107
0810.1030100112.085	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1996
0810.1030100112.085	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2108
0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2086
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1669
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1346
0810.1030500182.107	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1347
0720.1339200092.074	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2104
0730.2781300102.080	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2105
0710.1236400192.057	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2106

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2020.

FISCAIS DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO	Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim
GABINETE	Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim
TG 05/007	João Paulo Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL	Augusto de Mello Tiburcio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Aparecida Corrêa Anghinoni
	Elaine C. Consolin
UAB	Thales Luiz L. Pinheiro
ESPORTES	Luciana Helena B. G. Vieira
CULTURA	Leyza M. Rocha
SAÚDE	Rosicléia Teixeira da Costa
CONSERVAÇÃO URBANA	Jailton Aparecido de Paula
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Carlos Alberto Lopes
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	Karolina C. Oliveira de Andrade
DESENVOLVIMENTO URBANO	Suéllen Maria M. dos Santos

Jacarezinho, 1º de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 28/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 152/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Locação de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras: de no mínimo 23 Toneladas e Potencia Bruta Mínima de 170HP, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	HR	135	150,00	R\$ 20.250,00
2	1	Locação De Maquina Pá Carregadeira , Potencia Liquida Mínima De 150hpm Volume Mínimo De Caçamba De 1,5m3, Peso Operacional Mínima De 8,160kg. Custo De Manutenção, Reposição De Peças, Combustível E Operador De Máquina, Será De Responsabilidade Da Empresa Contratada.	HR	175	104,00	R\$ 18.200,00
3	1	Caminhão Truck /Traçado 6x2 capacidade mínima de 10m3. Custo De Manutenção, Reposição De Peças, Combustível E Motorista de Truck Será De Responsabilidade Da Empresa Contratada.	HR	315	65,00	R\$ 20.475,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: OTAVIO TONETTO 07652819962.

VALOR: R\$ 58.925,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.140	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2127
1110.1545200252.141	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2128
1310.2060800282.023	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2129

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

FISCAIS DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	FISCAL
CONSERVAÇÃO URBANA	José Antonio Costa
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Carlos Alberto Lopes

Jacarezinho, 07 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACAREZINHO

Jacarezinho, 10 de julho de 2020.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 21/2020

ASSUNTO: *NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUSPEITAS DESTA DOENÇA QUE DESCUMPRIREM O ISOLAMENTO DOMICILIAR.*

SENHORES PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO/PR:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no exercício das funções institucionais elencadas nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 26, inciso I e 27, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei n.º 8.625/1993, bem como com fundamento nos artigos 58, incisos V e VII, art. 68, inciso I, 3, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999; e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é de todos conhecido o impacto causado pelo Novo

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACAREZINHO

Coronavírus (Covid-19), sendo que, a respeito do tema, a Organização Mundial de Saúde expediu recomendações, dentre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e necessidade de adoção de medidas essenciais relativas à prevenção;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº. 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei nº 13.979/2020 e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a referida Portaria nº. 356 de 11 de março de 2020 estabelece, em seu artigo 3º, entre as medidas para conter o avanço da doença, a medida de isolamento, a qual objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local;

CONSIDERANDO que a medida de isolamento domiciliar é plenamente justificada, então, nos casos de pessoas que tenham o diagnóstico do Novo Coronavírus (Covid-19) e, também, para os casos suspeitos desta doença;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 4º, da Lei nº. 13.979/2020, estabelece que as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no referido artigo, de modo que o seu descumprimento acarretará responsabilização do agente, nos termos previstos em lei;

CONSIDERANDO o último Informe Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, datado de 08/07/2020, que apontou a existência de 89 (oitenta e nove) casos confirmados com o Novo Coronavírus (COVID-19) e, ainda, 117 (cento e dezessete) em investigação desta doença, residentes no Município de Jacarezinho/PR;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACAREZINHO

CONSIDERANDO o aumento substancial no número de casos nesta Cidade, e ainda a dificuldade enfrentada pela equipe da Saúde no que tange a convencer as pessoas que foram diagnosticadas com o COVID-19 e as que estão com suspeitas dela de permanecerem em suas casas, respeitando o isolamento domiciliar, a fim de que seja evitada a propagação desta doença;

CONSIDERANDO que vem sendo divulgado, inclusive pela própria OMS (Organização Mundial de Saúde), o risco de contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) é muito elevado, sendo que a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa, seja por gotículas respiratórias ou contato, de tal modo que qualquer pessoa que tenha contato próximo (dentro de 1 metro) com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse etc.) está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas;

CONSIDERANDO que o não cumprimento do isolamento domiciliar põe em risco os seus contatos próximos e a população em geral, podendo prejudicar todos os esforços do Município de Jacarezinho para o seu controle;

CONSIDERANDO que o descumprimento do isolamento domiciliar configura, em tese, a prática do delito previsto no art. 268, do Código Penal: “Art. 268 – *Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro*”.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho, zelando pelo interesse público e garantia dos direitos fundamentais à saúde, e com fundamento na Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná (Lei complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, em seus artigos 68, inciso I, 3; 74 e 75); e na Constituição Federal em seus artigos

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACAREZINHO

1º, 6º, caput, 37, caput, 127, 129, incisos II e III, 196 e 197,

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Jacarezinho, bem como ao Secretário de Saúde do Município de Jacarezinho/PR, que:

a) em consonância com a informação obtida de que o Município de Jacarezinho está providenciando para que as pessoas diagnosticadas com o Novo Coronavírus (Covid-19) e as suspeitas desta doença assinem termo de compromisso a respeito da necessidade de isolamento domiciliar ou equivalente, que **seja mantida esta medida** como forma de que fiquem cientes como forma de evitarem a sua propagação a outras pessoas;

b) na hipótese de recusa de assinatura do termo de compromisso ou equivalente a respeito da necessidade de isolamento domiciliar, seja providenciado para que, pelo menos, 02 (duas) pessoas declarem que houve a negativa, com fiscalização mais efetiva nestes casos;

c) caso seja verificado o descumprimento do isolamento domiciliar, ocorra comunicação o mais rápido possível à Delegacia de Polícia Civil local, dirigida à autoridade policial (Delegado de Polícia Civil), com encaminhamento da documentação comprobatória e do nome de, pelo menos, 01 (uma) testemunha da situação, servidor público ou não, a fim de que seja lavrado termo circunstanciado por violação ao art. 268, do Código Penal, sujeitando-se o(s) infrator(es) às penalidades cabíveis, inclusive com possibilidade de medida judicial a ser proposta pelo Ministério Público no âmbito civil visando o pagamento de multa e/ou reparação civil;

Por oportuno, como uma observação necessária, também para divulgação, destaca-se que as medidas acima não fazem com que as pessoas acometidas do Novo Coronavírus (Covid-19) e/ou suspeitas desta doença sejam discriminadas na sociedade, sobretudo porque não se encontram nesta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1922 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACAREZINHO

condição porque o desejam, sendo que, inclusive, qualquer um de nós está sujeito a passar por isso, de modo que devem ser ajudadas no que for possível, bem como suas famílias, de modo que devemos prestar nossa solidariedade, contudo, embora difícil, o isolamento domiciliar é a medida sanitária recomendável para evitar a sua propagação.

Requisita-se, nos termos do art. 9º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que seja dada imediata e adequada divulgação da presente recomendação a todos os envolvidos no seu cumprimento, por redes sociais, aplicativos de mensagem de celular, e-mail, e outros meios hábeis.

Requisita-se, por derradeiro, **no prazo de 72h (setenta e duas horas)**, a contar do recebimento da presente **Recomendação**, o encaminhamento de resposta, a esta Promotoria de Justiça, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados por este Ministério Público, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo.

Na oportunidade renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

MARISTÉLA APARECIDA CANHOTO CARULA

Promotora de Justiça